



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

**OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA
FROTA MUNICIPAL**

(ENTREGA PARCELADA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2017 HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações e Compras,
sito a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP**

A Senhora Diretora de Administração, usando a competência delegada no Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - **Processo Administrativo nº 050/2017**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.342, de 30 de novembro de 2005, e no que couber o Decreto Municipal n.º 2.880, de 06 de outubro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no dia **30/08/2017**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital - **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas**, as licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação), 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope n.º 1 - Proposta Pregão Presencial n.º 038/2017 Processo Administrativo n.º 050/2017

Denominação da empresa: Envelope n.º 2 - Habilitação Pregão Presencial n.º 038/2017 Processo Administrativo n.º 050/2017

2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa "Betha AutoCotação" (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

2.1 - Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa "Betha AutoCotação, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no Anexo II deste edital.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

- a) Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação", e;
- b) Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação".

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca** e **procedência** do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (admitindo-se no máximo duas casas decimais após a vírgula), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Na data da entrega, os produtos deverão apresentar **prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses e garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação.**

2.1 - Os prazos de entrega e validade da proposta, bem como demais informações pertinentes à proposta deverão constar no campo "observações", quando do preenchimento do arquivo digital. Caso não constem estas informações na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total de cada item prevista neste Edital.

4 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

8 - O preço ofertado é fixo e irreatável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual (quando a empresa estiver estabelecida no Estado de São Paulo será necessário a apresentação de dois documentos: 1- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos e 2 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**

b.3) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV;**

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V;**

C) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, os documentos solicitados na descrição de cada item arrematado, conforme o caso (**garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado** (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO)), conforme modelo contido no



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Anexo X.

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo XI**. **A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante, podendo esta ficha ser apresentada posteriormente para formulação da Ata de Registro de Preços.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário**, não tendo a licitante obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens que compõem a presente licitação.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

12 - Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12 alínea "a", serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

16 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.

23.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 23, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 17, 18 e 19;

23.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 9;

24 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

24.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

25 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul, dirigidos ao Diretor de Administração da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal nº. 2.880, de 06/10/2009, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3;

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação.

10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item VI, subitem 1.2.

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XI - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

3 - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referentes aos produtos licitados em cópias autenticadas no Almoarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

3.1 - Garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e Certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO).

4 - Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses.

5 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia - especificações;

Anexo II - modelo de proposta;

Anexo III - declaração de pleno atendimento;

Anexo IV - declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V - declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI - modelo de credenciamento específico;

Anexo VII - modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII - minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - termo de Ciência e Notificação.

Anexo X - Modelo de Declaração Apresentação de Documentos;

Anexo XI - Modelo de Ficha Cadastral

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 14 de agosto de 2017.

Talita de Cássia Moraes
Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

1- Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

2- Características:

O material a ser adquirido está discriminado (quantidade / unidade / especificação) no **ANEXO I** deste documento.

Comprovação de Qualidade:

A Contratada é obrigada a fornecer somente produtos de primeira qualidade, que atendam às especificações estabelecidas na descrição de cada um dos itens, e com **Certificação Compulsória do INMETRO** para produto nacional ou importado (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO).

A Contratada é obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sendo todos **PRIMEIRA VIDA**. Não serão aceitos em nenhuma hipótese pneus remoldados, remanufaturados ou ressolados. Quaisquer alterações que os tornem impróprios para utilização acarretarão a sua devolução e substituição imediata, sem prejuízo de aplicação das penalidades constantes na legislação vigente e edital licitatório.

3- Fornecimento:

Será parcelado, conforme quantitativos solicitados pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

4- Condições de entrega e do recebimento:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referentes aos produtos licitados em cópias autenticadas no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

Garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e Certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO).



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses.

Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

5- Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

6- Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de Vargem Grande do Sul a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Departamento de Licitações e Compras
Órgão Gerenciado do SRP Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (VALTRA 120 BM), DIMENSÕES 14.9-24, RODA DE TRACÇÃO, BANDA R-1, 6 LONAS (PNEU DIANTEIRO), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
2	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70R13, ARO 13, IC 82, COD.VEL" T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
3	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 7.50/R16 LISO, ARO 16, IC 120, COD.VEL" L", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
4	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (VALMET 50X), DIMENSÕES 14.9-28, RODA DE TRACÇÃO, BANDA R-1, 8 LONAS (PNEU TRASEIRO), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
5	24	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 900R-20, IC 140/137, COD.VEL" L", LISO , PARA RODA DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 20, 14 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
6	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 185/65R14, ARO 14, IC 88, COD.VEL" H", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
7	40	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000R-20, IC 146/143, COD.VEL" J", BORRACHUDO , PARA RODA DE TRACÇÃO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ARO 20, 16 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
8	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 900R-20, IC 140/137, COD.VEL" J", BORRACHUDO , PARA RODA DE TRACÇÃO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 20, 14 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 205/75R16C, IC 110, COD.VEL."R", CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA) GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
10	8	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA (YAMAHA LANDER XTZ-250), DIMENSÕES 120/80X18, <u>TRASEIRO</u> , IC 62, COD.VEL" T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
11	12	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (MOTONIVELADORA KOMATSU GD/555-3, DIMENSÕES 17.5/25 E3/L3, 16 LONAS, <u>SEM CÂMARA</u> , NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
12	6	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (RETROESCAVADEIRA CASE 580 L), DIMENSÕES 12X16.5, <u>DIANTEIRO</u> , 12 LONAS, <u>SEM CÂMARA</u> , NOVO (PRIMEIRA VIDA); GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
13	6	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (NEW HOLLAND TL 75E), DIMENSÕES 12.4-24, RODA DE TRAÇÃO, BANDA R-1, 6 LONAS (<u>PNEU DIANTEIRO</u>), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
14	6	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (NEW HOLLAND TL 75E), DIMENSÕES 18.4-30, RODA DE TRAÇÃO, BANDA R-1, 8 LONAS (<u>PNEU TRASEIRO</u>), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
15	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA (HONDA XR 250 TORNADO), DIMENSÕES 3.00/21, <u>DIANTEIRO</u> , IC 62, COD.VEL" T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
16	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA (HONDA XR 250 TORNADO), DIMENSÕES 120/80-18, <u>TRASEIRO</u> , IC 62, COD.VEL" T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
17	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA (HONDA NX 200), DIMENSÕES 3.00/21.51-R, <u>DIANTEIRO</u> , IC 62, COD.VEL" T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
18	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA 125 CC, DIMENSÕES 80/100X18, <u>DIANTEIRO</u> , IC 42, COD.VEL" P", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

19	8	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (RETROESCAVADEIRA CASE 580 L), DIMENSÕES 17.5X25 L2/G2, TRASEIRO , 16 LONAS, SEM CÂMARA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
20	8	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D), DIMENSÕES 20.5X25 L3/E3, 20 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
21	12	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA 125 CC, DIMENSÕES 90/90-18, TRASEIRO , IC 42, COD.VEL."P", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
22	12	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO (TOPIC JIMBEI SL), CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, SEM CÂMARA , DIMENSÕES 195/70R15, IC 88, COD.VEL."H", ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA) GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
23	12	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (MINI CARREGADEIRA VOLVO), DIMENSÕES 10-16.5, 10 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
24	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 295/80R22.5; IC 152/148, COD.VEL."M", LISO , CONSTRUÇÃO RADIAL; ARO 22.5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
25	16	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 7.50/R16 BORRACHUDO , ARO 16, IC 120, COD.VEL."L", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
26	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (MF 50X), DIMENSÕES 600X16, RODA DE TRAÇÃO, BANDA R-1, 6 LONAS (PNEU DIANTEIRO), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
27	24	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80R22.5, IC 149/146, COD.VEL."M", LISO , PARA RODA DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, 6 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
28	30	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000R-20, IC 146/143, COD.VEL."J", LISO , PARA RODA DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 20, 16 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
29	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (VALMET 118T), DIMENSÕES 14.9-26, RODA DE TRACÇÃO, BANDA R-1, 8 LONAS (PNEU DIANTEIRO), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
30	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, IC 82, COD.VEL."T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
31	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 185/80R14C, IC 102, COD.VEL."R", CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
32	20	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215/75R17.5, IC 126/124, COD.VEL."M", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, LISO , NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
33	20	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215/75R17.5, IC 126/124, COD.VEL."M", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, BORRACHUDO , NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
34	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 225/70R15C, IC 105, COD.VEL."T", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
35	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 225/75R16C, IC 107, COD.VEL."T", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
36	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2), DIMENSÕES 1.400X24, PNEU TRASEIRO , 16 LONAS, SEM CÂMARA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
37	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA (VALMET 118-4), DIMENSÕES 18.4-34, RODA DE TRACÇÃO, BANDA R-1, 10 LONAS (PNEU TRASEIRO), NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
38	36	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80R22.5, IC 149/146, COD.VEL."M", BORRACHUDO , PARA RODA DE TRACÇÃO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, 6 LONAS, NOVO (PRIMEIRA



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
39	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 265/75R16, IC 123, COD.VEL."S"; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 16; LISO ; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
40	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 265/75R16, IC 123, COD.VEL."S"; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 16; BORRACHUDO ; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
41	12	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B), DIMENSÕES 1.400X24PN14 G2/L2, 16 LONAS, SEM CÂMARA , NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
42	8	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA (YAMAHA LANDER XTZ 250), DIMENSÕES 80/90-21, DIANTEIRO , IC 42, COD.VEL."P", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
43	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2), DIMENSÕES 10.5/65-16, DIANTEIRO , 16 LONAS, SEM CÂMARA , NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
44	10	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE (CHERY CELLER SEDAN), CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL DIMENSÕES 185/60R15, ARO 15, IC 82, COD.VEL."T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
45	10	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL DIMENSÕES 185/65R15, ARO 15, IC 82, COD.VEL."T", NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
46	4	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO (CARRETA TRANSPORTADORA DO ROLO COMPACTADOR); DIMENSÕES 235/75R15, CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.
47	10	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO (CARRINHO DE VARRIÇÃO); DIMENSÕES 3.50X8, ARO 8; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
48	10	UN	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO (CARRINHO DE VARRIÇÃO); DIMENSÕES 3.25X8, ARO 8; NOVO (PRIMEIRA VIDA), GARANTIA DE CINCO (5) ANOS



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.
49	10	UN	CÂMARA DE AR, 12.4-24 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
50	10	UN	CÂMARA DE AR, 18.4-30 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
51	10	UN	CÂMARA DE AR, 14.9-28 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
52	10	UN	CÂMARA DE AR, 14.9-24 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
53	10	UN	CÂMARA DE AR, 1400-24 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
54	10	UN	CÂMARA DE AR, 20.5-25 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
55	10	UN	CÂMARA DE AR, 3.50X8 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
56	10	UN	CÂMARA DE AR, 3.25X8 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
57	10	UN	PROTETOR DE BORRACHA, 900X20 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
58	10	UN	PROTETOR DE BORRACHA, 1000X20 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
59	10	UN	PROTETOR DE BORRACHA, 1400X24 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.
60	10	UN	PROTETOR DE BORRACHA, 17.5X25 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Fax:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 07 dias).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1					
Preço Unitário por Extenso					
Marca / Procedência					

Local _____ DATA: ____/____/2017.

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO Nº 050/2017
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 038/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017

PROCESSO Nº050/2017

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 038/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017

PROCESSO Nº 050/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 038/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro de preços.

Nome:	RG:
C.P.F.:	
Endereço Res:	Bairro:
Cidade:	UF:
Qualificação:	

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO Nº 050/2017
ANEXO VI
MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a , CNPJ n.º, através de seu , Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial) n.º **038/2017**, Processo Administrativo n.º **050/2017**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2017.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017

PROCESSO Nº 050/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.)), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO Nº 050/2017
ANEXO VIII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº ___ e CPF nº ___, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA _

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.3 - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referentes aos produtos licitados em cópias autenticadas no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

2.3.1 - Garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e Certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado conforme o caso (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO).

2.4 - Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses.

2.5 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.6.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 038/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 038/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, ... de de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO Nº 050/2017
ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura:_____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ENTREGA DO PRODUTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 038/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, os documentos solicitados na descrição de cada item arrematado, conforme o caso (**garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado** (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO)).

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

ANEXO XI
MODELO DE FICHA CADASTRAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
RG nº	
CPF nº	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail pessoal	

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Variação*	

* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de de 2017.

Nome
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 038/2017
PROCESSO ADM. n.º 050/2017

Denominação: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.vgsul.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2017.
Nome: _____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso o edital tenha sido obtido através do site: www.licitacao.vgsul.sp.gov.br não há necessidade de preenchimento deste recibo.